



EDITAL Nº 06/2026 – DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO/IFPA BRAGANÇA

SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CUSTEIO DE PROJETOS DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO

1. APRESENTAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA) campus Bragança, por meio do Departamento de Ensino, Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão torna público o Edital nº 06/2026 e convida os pesquisadores da instituição para apresentarem propostas que visem custear materiais de consumo a serem utilizados no desenvolvimento de atividades de pesquisas e/ou extensão **já em andamento oriundas da chamada interna integrada 01/2026 e do edital interno integrado 05/2026**, de acordo com a Resolução nº 102/2020 – CONSUP/IFPA que regulamenta a atividade de pesquisa no IFPA, na Resolução nº 161/2015 – CONSUP/IFPA destinada a apoiar os servidores na iniciação e manutenção de suas atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação e na Resolução nº 183/2019 – CONSUP/IFPA que regulamenta o auxílio financeiro a pesquisadores do IFPA, bem como em conformidade com a Resolução nº 1369/2025 – CONSUP/IFPA, que institui a Política de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, e com a Resolução nº 1367/2025 – CONSUP/IFPA, que regulamenta o incentivo à participação dos técnicos administrativos em educação (TAE), da carreira PCCTAE, em atividades de pesquisa, extensão, desenvolvimento e inovação no âmbito do IFPA.

2. OBJETIVO

O presente edital tem o objetivo de promover as atividades de pesquisa científica e tecnológica, assim como extensionistas por meio de aquisição de materiais e serviços na categoria de custeio, a serem concedidos a pesquisadores (as) do IFPA campus Bragança em todas as áreas do conhecimento, que atendam aos critérios do presente edital, com a finalidade de apoiar o crescimento e expansão da ciência no campus.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

O número de propostas a serem atendidas está condicionado ao limite de **01 (um) projeto por proponente** podendo ser aprovadas até 10 propostas no edital com valor de 3.000,00 (três mil reais por projeto) de acordo com as linhas:

- Até 7 projetos de pesquisa e/ou extensão em andamento oriundo da chamada interna integrada 01/2026 ou edital interno integrado 05/2026 cadastrada no setor de Pesquisa e/ou Extensão do Campus.
- Até 3 projetos com atividades que envolvam o Laboratório Maker do campus classificados no edital interno integrado 05/2026.
- Os projetos não contemplados com a reserva do Laboratório Maker passarão a compor a lista geral, obedecendo à ordem de classificação estabelecida pela pontuação obtida, conforme disposto no item 'a'.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – IFPA
DEPARTAMENTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
CAMPUS BRAGANÇA

3.1. O recurso será executado por meio da rubrica de auxílio financeiro a Pesquisador a ser depositado diretamente na conta bancária do proponente mediante assinatura de termo de outorga (ANEXO V) nos termos da Resolução nº 183/2019 – CONSUP/IFPA.

3.2. As solicitações no âmbito deste edital deverão ser encaminhadas ao Departamento de Ensino, Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão, através do e-mail gabinetede.braganca@ifpa.edu.br pelo proponente.

3.3. Os recursos destinados ao apoio previsto neste edital terão o valor máximo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e serão alocados da matriz orçamentária do campus 20RL para o ano de 2026.

3.4. O proponente deverá ser o responsável pela execução do projeto e uso do recurso.

3.5. Em caso de envio de mais de uma proposta ou existirem duas propostas idênticas, serão adotadas as seguintes medidas:

3.5.1. Caso se verifique que as propostas são do mesmo proponente, será considerada somente a última versão enviada por ele;

3.5.2. Se as propostas idênticas forem enviadas por proponentes diferentes, ambas as propostas serão passíveis de indeferimento.

4. ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

4.1. Serão financiados neste edital:

- a) Itens de despesa corrente tais como materiais de consumo, insumos, serviços gráficos, dentre outros itens de custeio em geral;
- b) Componentes e/ou peças de reposição de equipamentos classificados como material de consumo;
- c) Insumos para a instalação, recuperação e manutenção de equipamentos de pequeno porte;
- d) Pagamento de serviços de terceiros, como pagamento de análises de amostras em laboratórios.

4.2. Não serão financiados neste edital:

- a) Itens de despesa não relacionados com a execução do projeto de pesquisa.
- b) Despesas classificadas como “despesas de capital”, tais como equipamentos e livros.
- c) Itens como: projetor multimídia, notebooks, tablets, smartphones, assim como itens não vinculados a atividades de pesquisa: mobiliário, aparelho de ar-condicionado e demais aparelhos eletroeletrônicos destinados à infraestrutura administrativa da instituição.

5. REQUISITOS

Para submeter proposta, o proponente deve, na data da homologação das propostas, preencher os seguintes requisitos:

- a) Ser servidor ativo do IFPA campus Bragança, do quadro efetivo ou temporário;
- b) Ter projeto de pesquisa e/ou extensão em andamento oriundo da chamada interna integrada 01/2026 ou edital interno integrado 05/2026 cadastrado no setor de Pesquisa e/ou Extensão do Campus.
- c) Ser membro de um Grupo de Pesquisa do SIGAA aprovado e atualizado pelo IFPA, com o relatório de atividades de 2025 entregue à Coordenação de Pesquisa;
- d) O grupo de pesquisa deve estar cadastrado no SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – IFPA
DEPARTAMENTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
CAMPUS BRAGANÇA

Acadêmicas do IFPA) e no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;

- e) Não estar afastado(a) integralmente para participar de programa de pós-graduação, ou por qualquer outro motivo, durante a vigência da proposta;
- f) Não estar inadimplente com nenhuma obrigação relacionada com editais de programas da PROPPG, PROEX e do Campus.

6. PROPOSTAS

- 6.1. As propostas devem ser submetidas, obrigatoriamente através do e-mail gabinetede.braganca@ifpa.edu.br contendo todos os documentos do item 6.3.
- 6.2. O não envio da proposta em conformidade com o item 6.3 e com qualquer item deste edital, implicará na não homologação da proposta.
- 6.3. A proposta deverá ser enviada em **arquivos separados** no formato .pdf, nos modelos previstos neste edital, e deverá conter:
 - 6.3.1. Formulário de apresentação da proposta (Anexo I);
 - 6.3.2. Projeto de Pesquisa contendo orçamento (Anexo II);

7. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1. As propostas serão analisadas em duas etapas.
 - 7.1.1. **Enquadramento** (*eliminatório*): as propostas submetidas serão analisadas pela presidência do Comitê Científico e Departamento de Ensino, Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão do Campus para fins de conferência da documentação e homologação das propostas.
 - 7.1.1.1 **Análise das propostas** (*classificatório*): cada proposta enquadrada será analisada nos termos do Anexo III por avaliadores de outros campi do IFPA e *Ad hoc* na área do projeto.
 - 7.1.2 A classificação final será realizada por ordem decrescente e por linha de inscrição segundo o disposto no item 3.1.
 - 7.1.3 **Em caso de empate na pontuação final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:**
 - a) Maior pontuação no item “Coerência e Conteúdo”;
 - b) Maior pontuação no item “Relação Pesquisa, Extensão e Inovação”;
 - c) Maior tempo de vínculo institucional no IFPA;
 - d) Maior idade.

8. CRONOGRAMA

O cronograma seguirá as seguintes datas:

ATIVIDADES	PERÍODO
Publicação do Edital	08/06/2026
Prazo para Impugnação do Edital	10/06/2026
Respostas às impugnações do edital e publicação	11/06/2026
Apresentação das Propostas	11/06/2026 a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – IFPA
DEPARTAMENTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
CAMPUS BRAGANÇA

	25/06/2026
Homologação das propostas	26/06/2026
Recurso contra a homologação das propostas	26/06/2026 a 29/06/2026
Resultado dos Recursos	29/06/2026
Resultado da Avaliação das Propostas	10/08/2026
Recursos Administrativos	10/08/2026 a 12/08/2026
Resultado dos Recursos	13/08/2026
Resultado Final	13/08/2026
Envio dos Termos de Outorgas assinados e repasse do recurso aos coordenadores	20/08/2026
Prestação de contas	28/12/2026

9. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Eventuais recursos administrativos contra decisões do Departamento de Ensino, Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão do Campus deverão ser interpostos, através do e-mail gabinetedebraganca@ifpa.edu.br com o título do assunto: **[RECURSO EDITAL Nº 06-2026]**, no prazo estabelecido no item 8.1.

9.1 O formulário para interposição consta no Anexo IV do presente Edital.

9.2 Os resultados desses recursos serão divulgados na página do edital na página da pesquisa <https://braganca.ifpa.edu.br/pesquisa> e extensão <https://braganca.ifpa.edu.br/extensao> no período definido no cronograma.

10. CONDIÇÕES ESPECIAIS

10.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse do IFPA campus Bragança ou por ilegalidade, respectivamente, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A concessão do apoio poderá ser cancelada pelo IFPA campus Bragança por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

11.2 O Departamento de Ensino, Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão do Campus reserva-se ao direito de dirimir as situações não previstas neste Edital.

11.3 A prestação de contas, nos termos do Anexo VI, deverá ser enviada ao Departamento de Ensino, Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão do Campus em formato digital no prazo definido no cronograma.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – IFPA
DEPARTAMENTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
CAMPUS BRAGANÇA

- 11.4 A prestação de contas deverá constar também no relatório final de execução do projeto a ser entregue no período designado pela unidade de pesquisa e/ou Extensão do Campus a qual o projeto esteja cadastrado.
- 11.5 O Departamento de Ensino, Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão do Campus poderá solicitar à coordenação de pesquisa e/ou extensão de execução do projeto, ou ao pesquisador, a qualquer tempo, o relatório final de execução do presente projeto e o relatório de prestação de contas (Anexo VI) para fins de análise do cumprimento deste edital ou para fins de solicitação de auditoria.
- 11.6 Os coordenadores contemplados deverão participar de reunião de orientação promovida pelo Departamento de Ensino, Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão do Campus, destinada a esclarecer os procedimentos de execução financeira, aplicação dos recursos e prestação de contas previstos neste edital.
- 11.7 Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através dos e-mails gabinetedebraganca@ifpa.edu.br.

Bragança, 05 de junho de 2026.

Emerson Araújo de Campos

*Diretor do Departamento de Ensino, Pesquisa, Pós-
graduação, Inovação e Extensão do IFPA
Campus Bragança
Portaria 4170/2023/Reitoria*

Abel Pojo Oliveira

*Diretor Geral
do IFPA Campus Bragança
Portaria 3712/2023/GAB Reitoria*



**ANEXO I – EDITAL Nº 06/2026 – DEPARTAMENTO DE ENSINO,
PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO IFPA
CAMPUS BRAGANÇA/FICHA DE SUBMISSÃO DE PROPOSTA**

IDENTIFICAÇÃO DO PESQUISADOR/ORIENTADOR E PROJETO DE PESQUISA		
Coordenador (a) do Projeto:		
Campus:	SIAPE:	
RG:	CPF:	
Telefone:	Celular:	
Endereço:		
E-mail Institucional:		
Link do Currículo Lattes:		
Categoria a qual pretende submeter a proposta: () Geral () Projetos com atividades no LAB MAKER.		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
Título do Projeto:		
Período de Execução? Início: ____/____/____ Previsão de finalização: ____/____/____		
Classificação do trabalho segundo tabela de Áreas do Conhecimento CNPq: Grande Área: Área: Sub-Área:		
Denominação do Núcleo/Grupo de Pesquisa vinculado ao projeto:		



**ANEXO II – EDITAL N° 06/2026 – DEPARTAMENTO DE ENSINO,
PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO DO
IFPA CAMPUS BRAGANÇA**

**PROJETO DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO (de acordo com o
cadastro no Sigaa referente a chamada interna 01/2026 ou Edital
05/2026)**

1. Título do Projeto

2. Objetivos

3. Introdução (Problemática/Justificativa/Referencial bibliográfico)

4. Resultados e Impactos Esperados

6. Orçamento			
6.1 Custeio			
Item	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Subtotal			
Justificativa do Custeio:			



**ANEXO III – EDITAL Nº 06/2026 – EDITAL Nº 00/2026 –
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO,
INOVAÇÃO E EXTENSÃO IFPA CAMPUS BRAGANÇA/FICHA DE
AVALIAÇÃO DE PROJETO**

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO			
	PONTUAÇÃO DO ITEM		PONTUAÇÃO DO TÓPICO	
	MÁXIMA	OBTIDA	MÁXIMA	OBTIDA
FORMATAÇÃO E ESTRUTURA				
Estrutura textual com formatação (apresentação; redação).	4,0		10,0	
Apresenta clareza e ordenação de ideias.	4,0			
Referencial bibliográfico adequado e atualizado.	2,0			
COERÊNCIA E CONTEÚDO				
Problemática e justificativa adequadas.	4,0		28,0	
Coerência entre título, objetivos e resultados esperados.	4,0			
Metodologia clara, atual e adequada.	4,0			
Originalidade e relevância, impacto ou inovação do projeto.	4,0			
Viabilidade de execução e adequação do cronograma as etapas da pesquisa.	4,0			
A proposta possui mérito científico?	4,0			
Expectativas de geração de produtos ou processos (artigos, TCCs, trabalhos em congressos, desenvolvimento de metodologias, protótipos, análises, dentre outras.).	4,0			
RELAÇÃO PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO				
Aplicabilidade no desenvolvimento de produtos ou processos inovadores, no ensino ou desdobramento em metodologias, materiais e/ou recursos para o ensino e/ou de transferência de tecnologia.	6,0		22,0	
Adequação das atividades previstas à natureza da Iniciação Científica (as atividades são exequíveis? São condizentes para uma bolsista de Iniciação Científica?)	6,0			
Apresenta aplicação e/ou desdobramentos na extensão - projetos com desdobramentos junto a empresas e/ou comunidade(s) em temas como empregabilidade e renda, tecnologias, inclusão, entre outros.	5,0			
Perspectiva de impacto na formação científica, técnica, tecnológica e/ou artístico-cultural da discente.	5,0			
TOTAL DE PONTOS			60,0	

Assinatura do responsável pela avaliação:



**ANEXO IV – EDITAL Nº 06/2026 – DEPARTAMENTO DE ENSINO,
PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO IFPA
CAMPUS BRAGANÇA/FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO E
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

Encaminho ao Departamento de Ensino, Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão do IFPA Campus Bragança o recurso/impugnação referente a _____ (fase conforme o cronograma) ao Edital nº 00/2026 e peço deferimento.

1. Dados gerais:

Pesquisador/Orientador:	
E-mail:	
Projeto:	

2. Razões do recurso: Justificativa e fundamentação legal

Declaro que as informações fornecidas neste recurso são de minha inteira responsabilidade, e de que estou ciente das implicações legais.

_____, ____ de ____ de ____.

Assinatura do impetrante



ANEXO V
EDITAL Nº 06/2026 – DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA,
PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO IFPA CAMPUS
BRAGANÇA/
TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO
FINANCEIRO CONCEDENTE

Nome: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ CAMPUS BRAGANÇA				
CNPJ: 10.763.998/0007-25				
Endereço AV. DOS BRAGANÇANOS, S/N BAIRRO VILA SINHÁ				
Cidade: BRAGANÇA	Estado: PARÁ	CEP: 68600-000	Esfera/Administrativa: FEDERAL	
Responsável: ABEL POJO OLIVEIRA		CPF:	RG:	Órgão Exp.: SSP/PA
Cargo/Função: DIRETOR GERAL				

BENEFICIÁRIO

Nome:		
Cargo:		
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
CPF:	RG:	Órgão Expedidor:
Telefone(s):	e-mail(s):	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo a concessão de apoio financeiro para execução de projeto de PESQUISA E/OU EXTENSÃO em obediência ao resultado final do processo seletivo regido pelo Edital Nº 00/2026 Departamento de Ensino, Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão do IFPA Campus Bragança.

CLÁUSULA SEGUNDA – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título do projeto:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL DA CONCESSÃO



Valor Material de Consumo: R\$
Valor Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: R\$
Valor Serviços de Terceiros Pessoa Física: R\$

Valor total: R\$

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

Executar o projeto com auxílio concedido com despesas efetuadas dentro do período de vigência constante no edital N° 00/2026/ Departamento de Ensino, Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão do IFPA Campus Bragança, obedecendo os prazos estabelecidos no seu cronograma de execução.

O OUTORGADO se obriga a apresentar ao Departamento de Ensino, Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão do IFPA Campus Bragança, através do Coordenador do projeto, e dentro do prazo estipulado no Edital N° 00/2026/ Departamento de Ensino, Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão do IFPA Campus Bragança, relatórios, parcial e final, de desenvolvimento de seus trabalhos, previamente aprovados pelo Comitê de Pesquisa e Direção/Coordenação de pesquisa de seu campus, sob pena de, não o fazendo, ser suspenso o projeto e solicitado o ressarcimento do recurso.

Em caso de roubo, furto ou dano provocado por força maior, O OUTORGADO deve comunicar o fato por escrito à Instituição, com abertura de processo no campus de execução do projeto, acompanhado da cópia do Boletim de Ocorrência, para abertura de processo de sindicância, administrativo disciplinar ou tomada de contas especial, na forma da lei.

CLÁUSULA QUINTA - A APLICAÇÃO DOS RECURSOS

O OUTORGADO deverá adotar os seguintes procedimentos básicos:

- I – Realizar pesquisa de preços por meio de no mínimo três orçamentos, realizando a aquisição do item de menor preço, sendo que as empresas pesquisadas devem estar regulares com o SICAF ou possuir as certidões federais da Receita Federal e trabalhista, assim como as certidões estaduais, municipais;
- II – Na impossibilidade de atendimento do item acima, o beneficiário deverá apresentar justificativa da não realização dos três orçamentos ou da aquisição do item que não seja o de menor preço;
- III – Realizar as despesas exclusivamente dentro do período de aplicação estabelecido no ato da concessão;
- IV – Realizar apenas as despesas indicadas e aprovadas no projeto submetido aos editais do



Departamento de Ensino, Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão do IFPA Campus Bragança, salvo modificações autorizadas por esta Diretoria.

- V – Realizar a aplicação dos recursos até 30 (trinta) dias antes do encerramento do exercício.
- VI – Exigir a emissão dos documentos comprobatórios da realização da despesa;
- VII – Controlar o saldo financeiro concedido, dada a vedação para a realização de despesa sem que haja saldo suficiente para seu atendimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS VEDAÇÕES

É vedado ao OUTORGADO:

- Efetuar pagamento de eventos que ocorram fora do período de vigência do termo de outorga, mesmo que o pagamento seja realizado durante a vigência do auxílio.
- Utilizar o auxílio financeiro para despesas com bolsas, diárias e passagens.
- Utilizar o recurso financeiro para qualquer outra finalidade que não a definida e aprovada no projeto;
- Utilizar os recursos depositados na conta específica a título de empréstimo pessoal ou a outrem para reposição futura;
- Efetuar gastos de recursos aprovados de forma diferente ao disposto no projeto, salvo se a alteração for autorizada de forma prévia e expressa pelo Departamento de Ensino, Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão do IFPA Campus Bragança;
- Utilizar os recursos aprovados para realização de obras/reformas nas dependências da Instituição;
- É proibido executar despesas fora do período de vigência estabelecidos nos editais do Departamento de Ensino, Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão do IFPA Campus Bragança;
- Contratar serviços de pessoa física ou jurídica para realização de atividades que devem ser desenvolvidas pela própria Instituição, por intermédio de seu quadro de pessoal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O OUTORGADO deverá prestar contas dos recursos utilizados, apresentando ao Departamento de Ensino, Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão do IFPA Campus Bragança onde obteve aprovação da proposta, até o prazo definido no cronograma do Edital, com a seguinte documentação:

- I – Encaminhamento do formulário de prestação de contas, conforme modelo proposto em edital;
- II – Formulário de relação de pagamentos, conforme modelo proposto em edital;
- III – Comprovantes das pesquisas de preços,
- IV – Originais dos comprovantes das despesas;



V – Comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU), quando houver devolução de valores, conforme Resolução nº. 183/2019 – CONSUP/IFPA, de acordo com o período de vigência do certame.

O OUTORGADO deverá ordenar por data de emissão, os documentos comprobatórios originais da aquisição do material ou do serviço contratado.

observados os seguintes aspectos:

- a) Inexistência de emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas;
- b) Emissão feita por quem forneceu o material ou prestou o serviço;
- c) Despesas realizadas fora do prazo em questão serão glosadas na forma da legislação vigente.

O proponente deverá apresentar, obrigatoriamente, o relatório final de execução do projeto, acompanhado da prestação de contas, no prazo estabelecido no cronograma. O não cumprimento dessa exigência implicará na inadimplência do proponente, ficando impedido de participar de novos editais e chamadas institucionais de fomento à pesquisa e/ou extensão até a regularização da pendência.

Estou ciente e me comprometo a cumprir o que está descrito no documento

Local, data.

Coordenador do Projeto XXXXXX
Matrícula SIAPE nº XXXXXX



ANEXO VI – EDITAL N° 06/2026 – DEPARTAMENTO DE ENSINO,
PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO IFPA
CAMPUS BRAGANÇA /FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE
CONTAS

1 IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	
Título do projeto	
Coordenador (a)	
Período de execução	

2 APOIO FINANCEIRO RECEBIDO NO PROJETO	
CUSTEIO	R\$:

3 DESEMBOLSO REALIZADO*		
INVESTIMENTO REALIZADO		VALOR
MATERIAL DE CONSUMO		R\$:
		R\$:
		R\$:
PESSOA JURÍDICA		R\$:
		R\$:
TOTAL		R\$

**Comprovantes devem ser arquivados pelo coordenador do projeto e anexados a este relatório. Listar as alterações realizadas e apresentar as comprovações.*

Se não houve nenhuma dessas necessidades supracitadas, não assinale nenhuma das alternativas.

Local, data.

Nome e assinatura
Coordenador do Projeto